



Bruxelas, 30 de junho de 2025
(OR. en)

10767/25

Dossiês interinstitucionais:

2023/0208 (COD)

2023/0211 (COD)

2023/0212 (COD)

EF 219
ECOFIN 872
UEM 339
CONSOM 121
CODEC 895
ECB

NOTA

de:	Presidência
data:	30 de junho de 2025
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Nota de análise da Presidência sobre o Pacote Moeda Única para o ECOFIN de julho

I. INTRODUÇÃO

Em 28 de junho de 2023, a Comissão apresentou um pacote de três propostas de regulamento, que formam um Pacote Moeda Única, sobre:

- a criação do euro digital;
- a prestação de serviços de euro digital por prestadores de serviços de pagamento constituídos em Estados-Membros cuja moeda não é o euro;
- o curso legal das notas e moedas de euro.

O objetivo global do pacote é, assim, triplo: i) estabelecer a legislação da UE necessária para regulamentar a criação do euro digital para os pagamentos de retalho, como complemento do numerário, e dos seus elementos essenciais; ii) abordar a dimensão do euro digital no mercado único, prevendo as condições em que os prestadores de serviços de pagamento fora da área do euro podem prestar serviços em euros digitais; iii) adotar regras sobre o âmbito e os efeitos do curso legal do numerário da UE, a fim de garantir ao público que as notas e moedas de euro continuarão a constituir meios de pagamento amplamente acessíveis e aceites em toda a área do euro.

II. PONTO DA SITUAÇÃO

Durante as Presidências espanhola, belga, húngara e polaca do Conselho, registaram-se progressos muito significativos num vasto conjunto de questões importantes, tais como: o modelo de compensação do euro digital; a distribuição do euro digital, incluindo fora da área do euro; o reforço da resiliência e da preparação dos sistemas de pagamento da UE com a implantação do euro digital; o curso legal, respetivamente, do euro digital e das notas e moedas de euro; e a garantia do mais elevado nível possível de privacidade e de proteção de dados para os utilizadores do euro digital, especialmente através da inovadora funcionalidade fora de linha. O Eurogrupo está a contribuir de forma importante em questões relevantes com uma dimensão política, nomeadamente o processo de governação e de decisão quanto ao limite de detenção e a decisão final de lançar o euro digital.

Se os Estados-Membros chegarem a acordo e se comprometerem com o objetivo de alcançar uma orientação geral em 2025, têm de ser realizados novos progressos quanto a estas questões e os Estados-Membros têm de conferir mandatos claros aos seus peritos, com vista a finalizar os debates do grupo de trabalho e a apresentar um compromisso sobre o Pacote Moeda Única ao ECOFIN para decisão.

III. DEBATE DE ORIENTAÇÃO

A Presidência dinamarquesa convida o Conselho a realizar um debate de orientação com vista a preparar o caminho para chegar a uma orientação geral sobre o euro digital e o Pacote Moeda Única completo em 2025. Solicita-se aos ministros que se pronunciem no ECOFIN sobre as seguintes questões:

1. Concorde com o objetivo de se chegar a acordo no Conselho sobre o euro digital e o Pacote Moeda Única completo em 2025?
 2. Concorde que as principais questões pendentes dizem respeito à governação do limite de detenção e à decisão de lançar o euro digital, bem como à privacidade e à compensação?
 3. Haverá outras questões políticas importantes que também teriam de ser consideradas a nível ministerial?
-